

DECRETO Nº 5.541, de 06 de Janeiro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.965.665,81 (Um Milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavo), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.17.541.00 38.2260	33903900	17040000	612.665,81
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00 15.2080	33903500	15500000	40.000,00
1.19.0.12.361.00 15.2083	339030000	15000101	300.000,00
1.19.0.12.361.00 15.2083	33903900	15000101	1.010,000,00
1.19.0.12.361.00 15.2083	33903900	15500000	1.000,00
1.19.0.12.361.00 15.2083	33903900	15730000	1.000,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
TURISMO

1.22.0.04.122.00 29.2153	33904000	15000100	1.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:	1.965.665,81
-------	--------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.17.541.00 38.2260	33903000	17040000	112.665,81
1.14.0.17.542.00 38.2261	33903900	17040000	100.000,00
1.14.0.17.542.00 38.2261	44905200	17040000	400.000,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00 13.1068	44905200	15500000	40.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.00 15.1078	44905100	15000101	912.00,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.00 15.2083	31909400	15000101	400.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
TURISMO

1.22.0.04.122.00 29.2153	31909200	15000100	1.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			1.965.665,81
-------	--	--	--------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de Janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL